PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1289

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 27 /2011

APROVADO em 1ª discussão
por oito votos a zero
Sala das Sessões 21/03/20 11
Ass. Presidente

Eleva o nº de cargos previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 007 de 24 de junho de 2009 que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains - MG e dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pains – MG, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pains - MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de vagas previsto no Anexo I da Lei Complementar 007/ 2009 que passa a vigorar acrescido das seguintes vagas:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	***Nº DE CARGOS***	***SÍMBOLO DE VENCIMENTO***	***VENCIMENTO***
Psicólogo -40 horas	01	CE-XV	2.200,00
Docente da Educação Básica	02	CE-V	749,04
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação Básica	10	CE-I	561,00
Auxiliar de Secretaria da Educação Básica	03	CE-I	561,00
Vigia	04	CE-I	561,00
Faxineira	02	CE-I	561,00
Braçal	20	CE-I	561,00
Auxiliar Administrativo da Saúde	02	CE-I	561,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Fica autorizada a consolidação dos quantitativos previstos nesta Lei nos Anexos das Leis Complementares Municipais 007/2009 e 014/2009.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pains, 10 de março de 2011.

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

APROVADO em 1ª discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 21/03/2011
Ass. Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 060/2011
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicita Retirada do Projeto de Lei Complementar n.º 1.289/2011
Data: 04 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar de V. Exa. que retire de tramitação o Projeto de Lei Complementar nº 1.289/2011 que "**Eleva o nº de cargos previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 007 de 24 de junho de 2009 que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains - MG e dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências e dá outras providências".**

O art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pains assim dispõe:

"Art. 121 – As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara.

§ 2º - Quando o autor for o Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício, não podendo ser recusada."

O Projeto de Lei que ora é retirado de tramitação, sofrerá alterações em seu conteúdo e será novamente remetido para apreciação desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

APROVADO em única discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 04/04/2011
Ass. Presidente

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 36 / 2011
Data 04/04/2011 hora 14:00h
Recebido por

Exmo. Sr.
Vereador MÁRCIO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de PAINS- MG

10%

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCICIO
OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INICIO DA VINGÊNCIA:	fevereiro-11	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criacao Cargos Secretaria de Educacao			
ANO	**Remumeraçao Atual**	**Remun.Proposta**	**Diferença**	**Encargos**
2011	0,00	91.222,80	91.222,80	19.156,79
VALOR NO EXERCICIO	110.379,59			
RECEITAS -BASE CALCULO	15.283.169,46			
DESPESAS PESSOAL 2010	6.424.317,59			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2010		42,04%	
	IMPACTO 2011			
RECEITAS ESTIMADAS	16.047.327,93			
IMPACTO EXERCICIO 2011	R$6.534.697,18		40,72%	

ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:		
2011	**2012**	**2013**
40,72%	42,76%	44,90%
VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2010:	42,04%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:	110.379,59

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
110.379,59	7.363.946,00	1,50	7.253.566,41
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1144/2010

Pains , 17 de Janeiro de 2011

Amir Otoni de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCICIOS 2012/2013 - R$

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
6.861.432,04	8.100.340,60	84,71	1.238.908,56
7.204.503,64	8.748.367,85	82,35	1.543.864,21

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

APROVADO em 1ª discussão por unanimidade
Sala das Sessões 21/03/2011
Ass. Presidente

Pains, 17 de Janeiro de 2011

Ronaldo Marcio Gonçalves
Prefeito Municipal

Vilmar Ozanam Borges
CRC: 49.617